



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO n.º 005 – de 28 de janeiro de 2002.

Abre ao Orçamento Geral do Município Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.700, de 24 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Suplementar de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), destinados a atender despesas da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL

0201 – Gabinete do Prefeito

0412200022.002 – Serviços de Gabinete

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – Administração

0412200052.005 – Serviços Administrativos

3.3.90.30 – Material de consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	40.000,00

0400 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 – Administração

0412300082.009 – Coordenação Financeira

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
---------------------------------	-----	-----------

0500 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0501 – Divisão de Viação

2678200132.015 – Serviços Rodoviários

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

0502 – Divisão de Obras

0445100152.017 – Obras Públicas

3.3.90.30 – Material de consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331
85560-000

E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Rua Santos Dumont, 533
Chopinzinho
Paraná

Decreto n.º 005/2002

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0601 - Divisão de Educação

1236100202.023 - Rede Municipal de Ensino

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 18.000,00

1236100202.025 - Transporte Escolar

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

1236500182.020 - Educação Infantil

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

1236600202.041 - Apoio Profissionalizante

3.3.90.18 - Apoio Financeiro a Estudantes R\$ 10.000,00

0603 - Divisão de Esportes

2781100232.027 - Esportes

3.3.90.30 - Material de consumo R\$ 10.000,00

0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0803 - Fundo Municipal de Saúde

1030100302.034 - Manutenção da Saúde

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 22.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a anulação parcial de Rubricas, a saber:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0303 - Divisão de Material e Patrimônio

0412400072.008 - Material e Patrimônio

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

0500 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0501 - Divisão de Viação

2678200132.015 - Serviços Rodoviários

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 110.000,00

0503 - Divisão de Serviços Urbanos

1545200172.019 - Serviços Urbanos

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

0700 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0701 - Divisão de Indústria e Comércio

2369100262.030 - Parque de Exposições

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 45.000,00



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

85560-000

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Rua Santos Dumont, 533

Paraná

Decreto n.º 005/2002

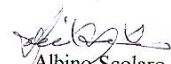
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de janeiro de 2002.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 28 de janeiro de 2002.


Marlene Schneider
Chefia de Gabinete


Albino Scolari
Diretor Dpto. Finanças

Registrado no Jornal Diário do Povo
N.º 2705 de 29/01/02 pg. n.º 05